

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/SMSP/2025.

Empresa: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.628.340/0001-43

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 018/SMSP/2025, referente às seguintes valores:

a) Aquisição de Brita 1 – no Valor de R\$ 127,12 (cento e vinte e sete reais e doze centavos), totalizando o valor apostilado ao contrato de R\$ 93.000,28 (noventa e três mil reais e vinte e oito centavos).

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

2 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 018/SMSP/2025, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

3 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 235/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

### RESOLVE:

ART. 1º Designar os empregados públicos Cedric Txe Nandeva Barrozo Gicquel, matrícula 432, Marcos Vinicius de Oliveira Sousa, matrícula 567, e Kelly Cristina Sales da Chagas, matrícula 534, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para realizar estudos de rotas de transporte coletivo (ônibus) e Táxi-lotação.

ART. 2º A Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para a realização dos trabalhos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 95 a 100 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019671/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem autorizar a dispensa de Licitação Nº 07/2025, na forma do Art. 29, da Lei nº 13.303/2016 e Portaria/Pres/nº/222/2025, a prestação de serviço de comunicação via satélite terrestre baixa (LEO) com fornecimento de

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8272601FB

equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da EMHUR, em favor da empresa, M N O GOMES DA SILVA - inscrita no CNPJ 03.576.946/0001-99, pelo valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 – MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00; Fonte: 1.500.0000 – Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 14 de outubro de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Keyliane Ferreira Rocha da Silva  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0500/2025

A Presidente Interina da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor Willian Quadros Rosa, Assessor Especial II e designar Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de serralheria, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 032890/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Regiane Lima Ramos  
Presidente Interina da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0501/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, matrícula 79779 e Maildes Fabricio Lemos Júnior – cargo Assessor Técnico Especializado I, matrícula 79542, para fiscalizar a aquisição de material de consumo – especificamente material hidráulico e pintura, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 031688/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

